



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.924 DE 06 DE JUNHO DE 2022

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES”

ROSÂNGELA MARIA DANTAS, Prefeita do Município de Inconfidentes - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII, do artigo 61; 90, I “c”; da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41.

CONSIDERANDO a necessidade premente que o Município tem de atuar de forma concreta no enfrentamento da falta de moradias para a população de menor renda;

CONSIDERANDO o primoroso trabalho de análise e pesquisa elaborado pela chefia do departamento de obras e da Comissão Especial de Avaliação criada através da Portaria nº 056 de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a possibilidade concreta de, finalmente, implementar no Município um conjunto habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO que, há tempos, o Município é totalmente deficitário na oferta de moradias ou lotes para a camada menos assistida da população;

CONSIDERANDO que o imóvel, de fato, oferece todas as vantagens para o investimento e converge tanto no sentido de atender à demanda municipal quanto à intenção de venda do proprietário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

I – Imóvel rural localizado na Av. Alvarenga Peixoto, bairro Monjolinho, Município Inconfidentes – MG, Comarca de Ouro Fino – MG, proprietária: Maria de Lourdes Braz Vilas Boas, CPF: 036.029.856-79.

Matrícula: 26582. Área total demarcada: 4,84,00 ha. Perímetro: 1.299,15 m

"Inicia-se no vértice denominado V01 (N=7.530.911,03; E=364.917,64), em limites com a Avenida Alvarenga Peixoto e com a propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, daí segue com azimute e distância de 101°18'08" - 27,81m, até o vértice V02 (N=7.530.905,58;E=364.944,91), confrontando com a Avenida Alvarenga Peixoto, daí segue com azimute e distância de 179°37'35" - 91,41m, até o vértice V03 (N=7.530.814,18;E=364.945,50), confrontando com a propriedade do Sr. Milton Bonamichi e outros, daí segue com azimute e distância de 179°13'37" - 95,47m, até o vértice V04 (N=7.530.718,72;E=364.946,79), confrontando com a propriedade do Sr. Milton Bonamichi e outros, daí segue com azimute e distância de 179°46'24" - 96,32m, até o vértice V05 (N=7.530.622,40;E=364.947,17), confrontando com a propriedade do Sr. Milton Bonamichi e outros, daí segue com azimute e distância de 179°46'26" - 132,32m, até o vértice V06 (N=7.530.490,08;E=364.947,70), confrontando com a propriedade do Sr. Milton Bonamichi e outros, daí segue com azimute e distância de 180°02'23" - 125,01m, até o vértice V07 (N=7.530.365,07;E=364.947,61), confrontando com a propriedade do Sr. Milton Bonamichi e outros, daí segue com azimute e distância de 179°59'05" - 36,82m, até o vértice V08 (N=7.530.328,24;E=364.947,62), confrontando com a propriedade do Sr. Osmar Dalo, daí segue com azimute e distância de 270°38'26" - 100,60m, até o vértice V09 (N=7.530.329,37;E=364.847,02), confrontando com a Área Remanescente de Propriedade da Sra. Maria de Lurdes Braz Vilas Boas, daí segue com azimute e distância de 8°46'53" - 27,78m, até o vértice V10 (N=7.530.356,83;E=364.851,26), confrontando com a propriedade do Sr. Geraldo Braz Primo, daí segue com azimute e distância de 8°46'53" - 7,57m, até o vértice V11 (N=7.530.364,31;E=364.852,42), confrontando com a propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, daí segue com azimute e distância de 0°50'51" - 231,39m, até o vértice V12 (N=7.530.595,67;E=364.855,84), confrontando com a propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, daí segue com azimute e distância de 1°16'43" - 170,06m, até o vértice V13 (N=7.530.765,69;E=364.859,64), confrontando com a propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, daí segue com azimute e distância de 22°08'09" - 148,48m, até o vértice V14 (N=7.530.903,22;E=364.915,58), confrontando com a propriedade do Sr. Maurício Vaz de Lima, daí segue com azimute e distância de 14°43'59" - 8,08m, até o início desta descrição, no vértice V01".

Art. 2º Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme laudos de avaliação, que constituem o Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 3º A área considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, descrita no inciso I do Artigo 1º deste Decreto, será destinada à implantação de conjunto habitacional de interesse social no Município Inconfidentes, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

Art. 4º Fica determinado que a Assessoria Jurídica do Município adote todas as providências necessárias à concretização da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial.

I – a indenização da área fica consignada à conta da dotação vigente de nº 02.09.04.16.482.0011.1024.449061.

Inconfidentes, 06 de junho de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal